



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Pós-Deliberação
Tel.: (31)3348-2184/2185



Ofício nº: 851/2022

Processo: 871848, em apenso Recursos Ordinários

Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2022.

A Excelentíssima Senhora
Elke Andrade Soares de Moura
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas

Senhora Procuradora,

Cientifico V. Ex.^a da decisão disponibilizada no Diário Oficial de Contas do dia 23/08/2021, que alterou a decisão prolatada na Sessão de 08/08/2019 nos autos de n. 871848, que reconheceu a ocorrência da prescrição da pretensão ressarcitória do Tribunal, para que, a seu juízo, avalie o cabimento de provocar o Ministério Público Estadual para adoção das providências pertinentes, com fulcro no art. 32 da Lei Orgânica.

Respeitosamente,

Giovana Lameirinhas Arcanjo
Coordenadora

Recebi em ____/____/____
_____ (Assinatura)
_____ (Nome/cargo)

Entreguei o presente ofício.
_____ Oficial Instrutivo do TCEMG/matricula